

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE - MT JUIZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 2825-18.2010.811.0087 ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Pro( Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->P CIVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA; BANCO DO BRASIL S/A PARTE RÉ: JOSE MARQUES SOBRINHO FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 1.168.706,26. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A. PARTE RÉ: JOSÉ MARQUES SOBRINHO. PROCESSO: 2825-18.2010.811,0087 - CÓDIGO: 40622 - COMARCA: GUARANTÃ DO NORTE - MT - VU - AÇÃO MONITÓRIA - CITANDO: - JOSÉ MARQUES SOBRINHO - CPF 203.122.021-72; DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/12/2010. VALOR DA CAUSA: R\$1.168.706,26. RESUMO DA INICIAL: As partes celebraram contrato da Cédula de Crédito Pignoratícia e Hipotecária nº. 21197386-5 (ATUAL 13/00700-9), emitida em 02/07/2003, aonde foi concedido um crédito, para ser pago em 15/06/2004, entretanto o requerido não honrou com o pagamento das parcelas conforme contrato, houve tentativa do recebimento do débito, porém restou infrutífera, não restando outra alternativa a não ser ajuizar a presente ação. DESPACHO/DECISÃO: Vistos. Tendo em vista manifestação da parte requerente, proceda-se a citação do requerido por edital, com supedâneo no art. 231, inciso II, do Código de Processo Civil. As providências. Cumpra-se. Eu, Marcos C. C. Abreu Analista Judiciário, digitei. Guarantã do Norte - , 01 de junho de 2015. LOIR FABIO DA SILVA - ESCRIVÃO JUDICIAL

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1de8455a

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)